



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 100, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 02/2018 - PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 25 de julho de 2018, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de povos indígenas aldeados (as) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019;

RESOLVE:

Tornar público a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 Promover o acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

1.1.2 A presente chamada visa ofertar monitoria de ensino aos discentes indígenas ou ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional destinado a refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, por meio de acompanhamento intra e/ou extra-classe realizado por discentes de graduação da UNILA selecionados (as) para esse fim, na condição de bolsistas, conforme critérios contidos nesse Edital.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor (a), na intenção de:

I - acolher os (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação;

II - contribuir para a permanência dos (as) estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino;

III - contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem e com a imersão ao ambiente universitário dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, promovendo a qualidade da formação acadêmica dos (as) discentes de graduação e consequente melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade;

IV - contribuir para a consolidação e difusão da educação de monitoria como prática de formação na graduação;

V - reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas;

1.3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.3.1 Este recurso será disponibilizado na modalidade de bolsa de permanência, para a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica.

1.3.2 O presente Edital contará com recursos oriundos (as) PROGRAD, no valor máximo de R\$ 14.400,00.

1.3.3 O total de recursos desse edital equivale a 9 bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes ao período de exercício deste edital, compreendido entre o período de 13 de agosto a 13 de dezembro de 2019.

1.3.4 As bolsas serão concedidas em nome dos (as) discentes selecionados (as), mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3.5 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos (as) monitores (as), que para tanto devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta poupança, conjunta, ou de terceiro) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro

2.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO (A) MONITOR(A)
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Orientar os(as) estudantes sobre ferramentas digitais usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis;) Orientar os (as) estudantes sobre questões que envolvem o letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho em grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, a questão do plágio, etc; Orientar os (as) estudantes em relação a estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias.
Matemática	Retomar conteúdos da área específica, tais como: propriedades básicas dos números reais (valor absoluto, desigualdades, intervalos); funções (domínio, imagem, função composta, função inversa, esboço de gráficos por translações); funções importantes (módulo, afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas); polinômios (grau, raízes, fatoração, completamento de quadrado, divisão); matrizes (operações, determinante, inversa); sistemas lineares (resoluções).

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES:

2.2.1 O (A) monitor (a) bolsista terá como atribuição:

I – desenvolver as atividades do Plano de Trabalho da Monitoria de Ensino que será elaborado pelo coordenador responsável, com o apoio da Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário ou com a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas.

II – apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenha os seguintes itens:

- As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III – apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os (as) discentes nela envolvidos (as);
- Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

IV - O (A) discente que for selecionado (a) como monitor (a) só poderá assumir a monitoria se antes

do início de suas atividades, comparecer em reunião a ser realizada com as Comissões de acompanhamento e a equipe técnica da PROGRAD e entregar:

- a) O Termo de Compromisso da atividade de Monitoria;
- b) Cópia legível digitalizada do Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

2.2.2 No âmbito deste Edital, a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:

- I – Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;
- II – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Monitoria de Ensino em cada área;
- III – Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino;

2.2.3 Do (a) coordenador (a) responsável pelo acompanhamento da monitoria:

- I – elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria e orientar o Monitor quanto a sua execução;
- II – acompanhar o (a) monitor (a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 2.2.1;
- IV – encaminhar para a PROGRAD o nome do (a) monitor (a) que estiver em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;
- V – avaliar os relatórios mensais e final do (a) monitor (a).

2.2.3.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN no 003/2013.

2.2.4 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:

- I – realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Monitoria;
- II – coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;
- III – certificar docentes e discentes participantes da Monitoria de Ensino;
- IV – realizar outras atividades correlatas.

3. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)

3.1 Das vagas ofertadas

3.1.1 Serão selecionados (as) por este edital até 9 monitores (as) contemplados (as) com bolsa, e monitores (as) suplentes;

3.1.2 Os (as) monitores (as) suplentes serão contemplados (as) com bolsa somente diante da inviabilidade de participação das atividades do (a) monitor (a) classificado dentro do número de vagas.

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	3

Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	3
Matemática	3

3.1.3 Poderão submeter inscrição para Monitoria de Ensino somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol”.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário”.
Matemática	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 2.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Matemática”.

3.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa

3.2.1 São requisitos para concorrer a bolsa:

- I - estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNILA;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA, PIBIC, PROBEX, PIBID, etc.); e
- VI - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria.

3.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa ou do curso;
- V - abandono do curso;
- VI - não cumprimento do plano de trabalho;
- VII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.3 Do processo de seleção dos (as) monitores (as)

3.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, até as 23h59 do dia 21 de julho de 2019.

3.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

3.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- a) preenchimento do formulário disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, conforme área de interesse;
- b) cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado em formato .PDF (Portable Document Format);
- c) cópia do Atestado de Matrícula atualizado, em formato .PDF;
- d) carta de Intenções em formato .PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e descrevendo suas principais motivações para ser monitor (a) da área para a qual está concorrendo neste edital;
- e) comprovante de conta bancária (cópia de extrato de conta corrente ou de folha de cheque).
- f) para receber bolsas de monitoria, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- *ser conta corrente (de operação 001);*
- *estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
- *ter como titular o beneficiário da bolsa;*
- *não ser conta salário;*
- *não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
- *não ser poupança.*

3.3.5 Serão homologadas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que cumprirem o item 3.2.1 deste edital;

3.3.6 Os candidatos que não estiverem em acordo com a publicação da homologação das inscrições poderão interpor recurso, no período de 26 a 28/07/19, somente por meio eletrônico, em formulário específico no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

3.3.7 A classificação ocorrerá com base na análise da documentação encaminhada no ato da inscrição e em entrevista presencial, em que serão avaliados (as) os seguintes itens:

- a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse;
- b) Proatividade e colaboratividade;
- c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).

3.3.8 As entrevistas serão realizadas por pelo menos 1 representante de cada Comissão e 1 representante da PROGRAD.

3.3.9 Após a análise, serão classificados (as):

- a) Nove monitores (as) contemplados (as) com bolsa;
- b) Monitores (as) suplentes, que serão contemplados (as) com bolsa nos casos de cancelamento do monitor, previstos no item 3.2.2.

3.3.10 Em caso de empate, será atendido primeiramente o (a) estudante que não tiver auxílio estudantil.

3.4 Do resultado final

3.4.1 O resultado final será homologado e publicado pela PROGRAD, no Portal de Editais da UNILA, no dia 09 de agosto de 2019.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades referentes a Monitoria, devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	17/06/19
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	18/06 a 21/07/2019
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições	25/07/19
IV	Período para interposição de recursos	26 e 28/07/19
V	Resultado da análise dos recursos	30/07/2019
VI	Agendamento de entrevistas	31/07 a 02/08/2019
VII	Realização das entrevistas	05 a 07/08/19
VIII	Publicação do Edital com o resultado final	09/08/2019
IX	Entrega de Termo de Compromisso	Até 13/08/19
X	Entrega dos (as) relatórios mensais de atividades	Até dia 20 de cada mês
XI	Entrega do relatório final de atividades	Até 15/12/19

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações de participação ao final do período de concessão das bolsas ao (à) estudante monitor (a) e ao (à) servidor (a) orientador (a).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

5.3 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do (a) proponente.

5.4 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o (a) monitor (a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Trabalho da Monitoria.

5.5 Em qualquer caso, o pagamento da bolsa de monitoria regida por este Edital fica condicionado à existência de recurso orçamentário disponível.

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2019.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação